



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03/2024

“Dispõe da declaração de luto oficial pelo falecimento do Sr. Márcio Rangel”.

PAULO MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, a partir de 01 de março de 2024, em virtude do falecimento do Sr. Márcio Rangel, ex-vereador da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste na 28ª legislatura (1964 a 1968).

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de março de 2024.

PAULO MONARO
Presidente-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 01 de março de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5W7Z209M6WCNGFH4>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5W7Z-209M-6WCN-GFH4



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° - CHAVE: 5W7Z-209M-6WCN-GFH4